



PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo SEI nº 3552205.404.00127497/2025-17)

LEI Nº 13.331, DE 2 DE OUTUBRO DE 2 025.

(Dispõe sobre a denominação de Islau Santos à via pública que especifica e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 580/2025 – autoria do Vereador FERNANDO ALVES LISBOA DINI.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Islau Santos a Rua Zacarias VL R/05, com início na Rua Dionízio Bueno Sampaio e término na Rua José Ciandrini, na Vila Zacarias, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito – 1936/2022”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 2 de outubro de 2 025, 371º da Fundação de Sorocaba.


RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal


DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico


AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo



PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 13.331, de 2/10/2025



Documento assinado digitalmente

MAURICIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Data: 03/10/2025 12:53:19-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.



Documento assinado digitalmente

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Data: 02/10/2025 14:59:41-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 13.331, de 2/10/2025

JUSTIFICATIVA

ISLAU SANTOS nasceu em 6 de dezembro de 1936, na cidade de Sorocaba, São Paulo, filho de Eustáquio dos Santos e Lázara Maria dos Santos. Criado em um lar de origem humilde, desde cedo aprendeu o valor do trabalho e da perseverança. Casou-se com Lourdes Silva Santos, com quem construiu uma família e teve dois filhos: Wilson Santos e Anderson Santos.

Na juventude, Islau frequentou a Escola Estadual Júlio Prestes de Albuquerque, conhecida como Estadão, onde cursou sua formação básica. Contudo, as necessidades familiares o levaram a abandonar os estudos para ajudar no sustento do lar. Determinado, ingressou na Tipografia Gutierrez, onde trabalhou como gráfico por 25 anos. Sua dedicação ao ofício o destacou, e, no final da década de 1970 e durante parte da década de 1980, assumiu a presidência do Sindicato das Indústrias Gráficas de Sorocaba e Região.

Como líder sindical, Islau foi incansável na defesa dos direitos dos profissionais gráficos. Promoveu iniciativas de capacitação, incentivou a união entre os trabalhadores do setor e representou Sorocaba em congressos por todo o Brasil, sempre buscando melhores condições de trabalho. Sua habilidade em negociar criou um ambiente harmonioso entre patrões e empregados, marcado pelo diálogo e pelo respeito mútuo.

Após se aposentar na década de 1990, Islau não parou. Iniciou uma nova fase como vendedor do frigorífico Bordon, tornando-se representante da marca para toda a região de Sorocaba.

Sua dedicação e carisma conquistaram clientes e reforçaram sua reputação como um profissional comprometido.

Islau Santos nos deixou em 23 de fevereiro de 2022, mas seu legado permanece. Sua vida foi marcada pelo trabalho árduo, pela luta por justiça e pela dedicação à família e à comunidade.

Ante o exposto, conto com a colaboração dos Nobres Pares na aprovação deste Projeto de Lei, que concede merecida homenagem ao Sr. ISLAU SANTOS.

